



Proc. Administrativo 2.827/2025

De: Caroline F. - AC-DCQAE

Para: AC-CG-ADM - Coordenadoria Geral de Administração - A/C Leandro H.

Data: 22/07/2025 às 11:22:15

Setores envolvidos:

AC-DCQAE, AC-CG-ADM

Aquisição de produtos químicos (Sal Grosso e Polímero) para tratamento de água nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado

Ao
Coordenador Geral de Administração,

Solicito autorização de tramitação processual a fim de obter providências no sentido de adquirir o(s) bens de consumo abaixo discriminados:

Aquisição de produtos químicos (Sal Grosso e Polímero) para tratamento de água nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado, com o objetivo de atender as necessidades da Autarquia Águas de Casimiro, conforme justificativa do setor responsável pela apuração devida da demanda.

Registro que a despesa em referência correrá à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa específicos do orçamento de **2025**.

Atenciosamente,

—
Caroline Paulino Florencio
Diretora Técnica

Anexos:

01_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_DFD_Sal_Grosso_e_Polimero.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante (Órgão/Departamento): SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu	
Responsável pela Demanda: Caroline Paulino Florencio	Matrícula: 113
Diretor/responsável da Unidade Requisitante: Rafael José de Almeida Ferreira	Matrícula: 117
E-Mail: qualidade@aguasdecasimiro.rj.gov.br	Telefone Fixo: (22) 2778-1581 Telefone Cel: (22) 99964-0536
Indicação dos possíveis membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento – Nome: Caroline Paulino Florencio	Planejamento – Mat.: 113
Fiscalização – Nome: Josué de Moura dos Santos	Fiscalização – Mat.: 47
Fiscalização – Nome: Erli Costa Rodrigues	Fiscalização – Mat.: 71

2. INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
2.1. Descrição sucinta da solicitação/demanda/possível solução: Aquisição de produtos químicos (sal grosso e polímero) para tratamento de água nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado.	



2.2. Justificativa da contratação:

O material requisitado é destinado a atender as demandas referentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu, que desenvolve as seguintes atividades: Operação, manutenção, conservação e exploração direta dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Casimiro de Abreu.

O material é necessário para que seja possível garantir a funcionalidade dos sistemas de tratamento de água de forma segura e com qualidade, visando atender consequentemente a Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 do Ministério da Saúde, onde são estabelecidos os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Além disso, vale ressaltar que o atual Processo Administrativo nº 756/2024 – “Aquisição de produtos químicos para tratamento de água” com término previsto para o dia 31 de Julho de 2025, não dispõe de saldo para novas adjudicações, entretanto, apesar de existir a possibilidade de prorrogação dos contratos vigentes vinculados ao referido processo, foi constatado através de consultas que no momento é mais viável realizar uma nova licitação para aquisição do item 01 (Sal Grosso), e para o item 06 (Polímero) que foi dado como “item deserto” quando licitado anteriormente. Dessa maneira e, entendendo que são produtos químicos imprescindíveis no ato do tratamento de água, tal aquisição se mostra muito importante onde, caso não ocorra, implicará no descumprimento da Portaria mencionada, tal como no não atendimento às demandas básicas da Autarquia.

Reforço ainda que, a Autarquia Águas de Casimiro precisa manter tais atividades de forma ininterrupta e, para que isso ocorra, é de suma importância ter em estoque um quantitativo que supra confortavelmente toda e qualquer demanda que venha aparecer, evitando assim possíveis problemas como déficit de produtos químicos. Há períodos, inclusive, considerados mais críticos, sendo eles de Novembro a Março, onde há um aumento das chuvas, fazendo com que haja um aumento na utilização/consumo desses produtos e, consequentemente, uma diminuição considerável no estoque devido a situações mais complexas. Portanto, a Autarquia precisa se preparar para tais cenários.

A atual solicitação tem como base para aquisição os Incisos II e III, alínea a, em seu Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas quantidades solicitadas têm por estimativa suprir as necessidades da Autarquia no período de 12 (doze) meses, evitando dessa forma possíveis contratempos e/ou imprevistos quanto ao seu desabastecimento.

2.3. Indicação da data em que se espera ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais:

A previsão é de que os prontos sejam fornecidos de forma integral e imediata, cuja entrega deve ser feita a partir do dia 01 de Outubro de 2025 até o dia 31 de Outubro de 2025, para que dessa forma não haja ônus à Autarquia por falta de material.

2.4. Possibilidade de prorrogação de contrato em vigor

Atualmente, existe um contrato com vigência até o dia 31 de Julho de 2025, sendo ele o Contrato 005/2024, cujo montante total já foi adjudicado e até mesmo acrescido de 25%, porém, através de uma consulta com fornecedores e outras fontes, foi possível contemplar preços mais vantajosos que poderão ser aplicados nesta dispensa.



2.5. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD:

Visto que a aquisição dos materiais em questão são específicos ao cumprimento das exigências impostas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, atualmente o mesmo não tem vínculo ou depende de outro objeto relacionado a outro tipo de contratação.

2.6. Resultados Pretendidos:

Pode-se mencionar que algumas das vantagens relacionadas a aquisição dos materiais em questão são:

- Manter a conformidade com as exigências impostas pelas Portarias e Normas referentes a potabilidade da água;
- Dar continuidade ao tratamento de água da melhor forma possível para que a mesma seja distribuída a população dentro dos padrões de qualidade;
- Garantir o direito básico do cidadão que é a de ter acesso ao saneamento;
- Visto que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto é a prestadora de abastecimento de água de Casimiro de Abreu (sede) e dos distritos de Professor e Rio Dourado, manter o padrão de tratamento e obter um reflexo positivo do serviço prestado traz como retorno a funcionalidade dos sistemas que trazem uma melhor autonomia econômica.

2.7. Requisitos necessários para a contratação:

As empresas participantes deverão ofertar produtos que estejam em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 do Ministério da Saúde, e de acordo com a norma técnica da ABNT NBR 15.784/17;

Conforme Incisos VII e VIII do Art. 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO;
- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784
- A empresa vencedora deverá apresentar também no ato da entrega as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's) correspondente a cada material/item fornecido.

Caso algum fornecedor ainda encontre-se em processo de adaptação à nova Portaria GM/MG nº 888/2021 em relação a elaboração e/ou fornecimento de documentos específicos de alguns materiais, na ausência da entrega de algum dos documentos exigidos pela Portaria em questão, deve-se justificar a motivação do não fornecimento, devendo o mesmo ser disponibilizado o mais breve possível.



2.8. Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

A providência que precisa ser tomada pela administração de forma prévia a contratação é apenas em relação a organização física do local onde serão armazenados os produtos, visto que se faz necessário que haja um espaço relativamente considerável para alocar esses materiais que serão fornecidos de forma imediata e em seu quantitativo total.

2.9. Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A presente memória de cálculo foi realizada baseando-se em um estudo referente ao controle de consumo/utilização dos produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETA's), mais especificamente na ETA de Casimiro de Abreu, onde a utilização desses produtos é direcionada. O levantamento foi realizado tendo como período de referência os meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

Sendo assim, tem-se que as quantidades aproximadas/estimadas dessa utilização de produtos químicos, tendo como fonte de informação a média aritmética dos meses de Janeiro a Dezembro na ETA em questão são:

ITEM	ETA CASIMIRO (kg/mês)	TOTAL MENSAL x 12 MESES (kg/ano)	TOTAL EM 12 MESES + 25% (R.T) (kg/ano)	TOTAL SOLICITADO (kg)
01	946	11.352	14.190	14.200
02	8	96	-	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

a) É válido ressaltar que o item 01, sendo ele o Sal Grosso, é utilizado no processo de desinfecção da água tratada através da geração de cloro. Este processo chamado de "cloração" é de suma importância no tratamento e, em casos emergenciais, como por exemplo, o alto índice de chuvas que dificultam o tratamento da água e fazem com que seja preciso fazer uma desinfecção mais eficiente, a tendência é que haja o aumento do uso desse produto. Por esse motivo e como não é possível definir com precisão a quantidade utilizada a mais nesses casos, estimou-se que fosse necessário obter uma reserva técnica de 25% em relação a quantidade estimada de utilização para o período de 12 (doze) meses, suprimindo dessa forma as possíveis demandas emergenciais.

b) É importante informar que as quantidades e o "total solicitado" precisou passar por um arredondamento devido a forma de apresentação do produto (sacos de 25kg ou baldes de 14kg). Desse modo, não seria necessário efetuar o fracionamento da mercadoria fornecida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



MEMORIA DE CÁLCULO - CONTROLE DE PRODUTO QUÍMICO (2024)

UTILIZAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO - ETA CASIMIRO DE ABREU														
PRODUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (kg)	MÉDIA (kg/mês)
SAL GROSSO (kg)	1200	1025	850	800	800	775	725	950	975	1100	950	1200	11.350	946
POLÍMERO (kg)	20	10	10	0	0	0	0	0	10	10	20	20	100	8

CONFERIDO POR:

Caroline Paulino Florencio
Diretora Técnica
Mat. 113 – Port. 006/2021



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Catálogo: CATMAT/CATSER (CÓDIGO)	UN	QUANT
01	<u>SAL GROSSO</u> Fórmula Química: NaCl – Cloreto de Sódio Composição Química / Características Físicas: Peso Molecular58,44g/mol Ponto de Ebulição1465°C Densidade1,20g/L Densidade Relativa (25°C)2,17g/cm³ Teor Máximo de Cálcio (Ca)0,05% Teor Máximo de Magnésio (Mg)0,03% Teor Máximo de Sulfato (SO ₄)0,162% Umidade (Máxima)0,1% Concentração Mínima de Cloreto de Sódio (NaCl) (Base Seca)99% Teor Máximo de Insolúveis (% em massa)0,06% pH (solução a 10%)6 a 8 Iodo: Ausente Nitrato/Nitrito: Ausente Antiumectante Solubilidade em Água (H ₂ O) (0°C)35% aproximadamente Solubilidade em Água (H ₂ O) (25°C)36% aproximadamente Solubilidade em Água (H ₂ O) (100°C)39% aproximadamente Odor: Inodoro Sabor: Salino – Salgado Próprio Sujidades/materiais Estranhos: Ausente Aspecto: Cristais Brancos Granulometria: Granulação Uniforme Forma de Apresentação: Sacos de 25kg	317015	KG	14.200
02	<u>POLIMERO (Ifloc 104BT)</u> Nome Químico ou Comum: Copolímero de Acrilamida e Acrilato de Sódio Composição Química / Características Físicas: Mistura: Polímero Aniônico solúvel em água, formando uma solução viscosa Teor de SólidosAcima de 87% Granulometria98% aproximadamente Densidade da massa0,7 g/cm³ aproximadamente pH (solução a 1%)7,3 aproximadamente Teor residual de acrilamidaMáximo 500 ppm Viscosidade5,3 – 7,4 CP Odor: Inodoro Aspecto: Pó Granular Branco Forma de Apresentação: Sacos de 1, 5 ou 25kg	Não Identificado	KG	100

2.11. Estimativa prévia do valor da contratação:

A pesquisa de valores de mercado foi realizada através de consultas com alguns fornecedores que trabalham com os itens em questão, além da plataforma Banco de Preços e buscas na internet. Dessa maneira, **estima-se que o valor da contratação será de cerca de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais)**, conforme informações que compõe o quadro abaixo.



ESTIMATIVA DE PREÇOS (Com base na legislação vigente)									
Objeto: Aquisição de produtos químicos (sal grosso e polímero) para tratamento de água nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado.									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT	UN	FONTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)	MENOR VALOR TOTAL (R\$)	ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS
01	Sal Grosso	14.200	Kg	Itaclean	1,95	1,60	22.720,00	19.880,00	Válido
				Sumatex	1,55				
				Gaia	1,63				
				Banco de Preços	1,40				
					1,45				
02	Polímero	100	Kg	Itaclean	59,00	52,30	5.230,00	4.500,00	Válido
				HQuímica	46,20				
				Banco de Preços	45,00				
				Internet	59,00				
						Valor total estimado do contato (R\$)	24.380,00		

3. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO (GRAVIDADE, URGÊNCIA, TENDÊNCIA)

Problema: Visto que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto trabalha com o fornecimento/abastecimento de água tratada, a não aquisição desses produtos vai acarretar na paralisação imediata do sistema de tratamento de água da sede de Casimiro de Abreu que, atualmente, é assistidos pela Autarquia, ocasionando assim o desabastecimento da rede e, consequentemente, a falta de água nas localidades abastecidas pelo mesmo. Vale ressaltar ainda que, no momento a Autarquia está fazendo o uso do seu estoque emergencial, ou seja, já estamos utilizando os produtos considerados como “reserva técnica” que já apresenta-se em baixo no seu quantitativo. Portanto, foi efetuado um aditivo de valor do Contrato 006/2024 apenas para não correremos o risco de ficarmos sem os produtos até que fosse feito o reabastecimento do estoque. Dessa maneira, se faz necessária esta aquisição de forma urgente e imediata, diminuindo assim os possíveis riscos e problemas significativos envolvendo os sistemas.

GRAVIDADE (G)	URGÊNCIA (U)	TENDÊNCIA (T)
1 = Sem Gravidade	1 = Sem Urgência	1 = Manterá a Estabilidade
2 = Pouco Grave	2 = Pouco Urgente	2 = Piora a Longo Prazo
3 = Grave	3 = Urgente	3 = Piora a Médio Prazo
4 = Muito Grave	4 = Muito Urgente	4 = Piora a Curto Prazo
5 = Extremamente Grave	5 = Ação Imediata Necessária	5 = Vai Piorar Imediatamente
Pontuação:	Pontuação:	Pontuação:
5	5	5



PONTUAÇÃO GxUxT :		125
CLASSIFICAÇÃO:		
Baixa Prioridade (1-40)	Média Prioridade (41-80)	Alta Prioridade (81-125)

4. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Casimiro de Abreu, 22 de Julho de 2025

Caroline Paulino Florencio
Diretora Técnica
Mat. 113 – Port. 006/2021

Rafael José de Almeida Ferreira
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria PMCA nº 082/2023